



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3.554, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.700.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) será utilizado nas seguintes dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00
9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0012-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
329021.00.00-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 100.000,00
469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a arrecadação a maior verificada em função do recebimento de parcelas do precatório recebido do Município de Charqueadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS